CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230.00 TRANSF. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3232.00 Pensionistas......................Cr$ 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1582 PREVIDÊNCIA
15824950 PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
15824952.05 Pagamentos a Inativos e Pensionistas.....Cr$ 55.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-
.-
.-

LEI Nº 88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - DECRETA a seguinte . . . .

L E I

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria da Câmara Municipal, um -- crédito adicional até o limite de Cr$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros) especial, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4110.00 Obras Púnlicas........................Cr$ 51.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01 LEGISLATIVA
0107 ADMINISTRAÇÃO
01070210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01070211.23 Término e Acabamento de Sanitários.....Cr0 51.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3140.00	Encargos Diversos:	Cr$ 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	LEGISLATIVA	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
01010010	AÇÃO LEGISLATIVA	
01010012.01	Manunteção das Atividades da Unidade	Cr$ 7.000,00

01.02 SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00	Materiais de Consumo	Cr$ 10.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais,	Cr$ 9.000,00
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr$ 20.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4130.00	Equipamentos e Instalaçoẽs	Cr$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	LEGISLATIVA	
0107	ADMINISTRAÇÃO	
01070210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01070212.01	Manuntenção das Atividades da Unidade	Cr$ 39.000,00
01070211.01	Aquisição de Equipamentos e Instal	Cr$ 5.000,00
	TOTAL	Cr$ 51.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-

LEI Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João da Boa Vista para o Exercício de 1.979".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais,-- DECRETA a seguinte . . . . .

L E I

ARTIGO 1º:- O Orçamento Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício financeiro de 1979 estima a receita e fixa a despesa em Cr$ 94.686.500,00 (noventa e quatro milhoẽs seicentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

ARTIGO 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificaçoẽs constantes do anexo Nº 2 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento: